

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Página 11

PODER EXECUTIVO https://www.cajamar.sp.gov.br

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

PORTARIA № 169, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 87/2023 – Pregão Presencial nº 52/2023 – Processo Administrativo nº 10.229/2023, o servidor público AMARILDO FERNANDES – RE nº 4.034 que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização.

Na ausência e impedimentos do servidor supro designado, fica designada como suplente a servidora pública JULIANA MARCHI DURIGON – RE 14.322, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2023.

PORTARIA № 170, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Fica extinto, uma vaga do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nos termos do Anexo V da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, em virtude do pedido de exoneração formulado em 23/01/2024 pelo servidor público WENDELL ANDRADE DE FREITAS — RE 19.112, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2024.

PORTARIA № 171, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Fica autorizada a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 03 (três) anos, ao servidor público ANDERSON PEREIRA SANTOS – RE nº 16.998, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, nos termos do art. 125 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença ora concedida, terá início em 29 de janeiro de 2024 e término em 28 de janeiro de 2027, devendo ao final da concessão o servidor apresentar-se, independente de notificação, as suas atividades inerentes ao seu cargo.

Fica estabelecido que a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por interesse da Administração, nos termos do §3º do art.125 da Lei Complementar nº 064/2005.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 71/2023

Processo Administrativo nº 13.321/2023

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manejo de arvores e serviços diversos, com fornecimento de material e equipamentos necessários, conforme especificações constantes no Edital.

A Prefeitura de Cajamar, através de seu Pregoeiro, torna-se público que retomará os trabalhos da fase de abertura dos envelopes de habilitação, na ordem de classificação, e convoca as empresas já credenciadas em sessão pública anterior, considerando o deferimento do recurso o qual desclassificou a empresa Molise Serviços e Construções Ltda.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 26/01/2024 ÀS 09H00MIN (Horário Oficial de Brasília – DF)

Cajamar, 24 de janeiro de 2024

Alexander Cassius Clay lemos de Carvalho - Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO № 01/2024 Processo Administrativo № 13.075/2023

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Ovos de Páscoa (chocolate), conforme consta no termo de referência, que serão distribuídos PONTO A PONTO aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

TIPO: Menor Preço Por lote



Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Página | 2

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INICIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 26/01/2024 as 08h00m. DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 07/02/2024 as 08h30min. (Horário Oficial de Brasília – DF) DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 07/02/2024 AS 09h00min (Horário Oficial de Brasília – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 24 de janeiro de 2024

Régis Luiz Lima de Souza – Secretário Municipal de Educação

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO № 13/2023

Processo Administrativo nº 12.169/2023

OBJETO: Credenciamento de Leiloeiro(s) Oficial(is) para administrar e operacionalizar leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis (equipamentos, mobiliário, veículos, Imóveis e etc.) de propriedade da Prefeitura de Cajamar, conforme Termo de Referência. A Prefeitura de Cajamar, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público o resultado de julgamento da Impugnação interposta por Eduardo Schmitz e Daniel Elias Garcia, para no mérito, dar-lhe PROVIMENTO e decide por REVOGAR o procedimento licitatório em tela.

Julgamento na integra, disponível no site: www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 23 de janeiro de 2024

João Paulo Machado Nogueira – Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS

A Comissão Especial de Avaliação, analisou as propostas utilizando uma escala de notas de 0 a 5, da escolha do melhor projeto do presente Edital de Chamamento Público nº 09/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 13.962/2023, para fins de credenciamento e formalização de Termo de Permissão de Uso com pessoa jurídica que ofertar o melhor projeto para realização do evento, com previsão de ocorrer durante 06 (seis) dias no mês de maio de 2024, procederá o julgamento a seguir.

1. CRITÉRIO DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NESSE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO VIVA+ ENTRETENIMENTO LTDA: 5 pontos

Análise da Comissão: A proposta apresentada recebeu maior pontuação por ter evidenciado todos os documentos conforme as especificações do Edital de Chamamento Público nº 09/2023.

2. CRITÉRIO DE CAPACIDADE TÉCNICA

VIVA+ ENTRETENIMENTO LTDA: 5 pontos

Análise da Comissão: A proposta apresentada recebeu maior pontuação por declarar mediante Atestado de Capacidade Técnico Operacional e Atestado de Capacidade Técnica, na qual prestou serviços em eventos do mesmo segmento com capacidade média de 30 mil pessoas por dia, como a Festa Junina de Votorantim, Expô Araçatuba, Rodeio de Salto de Pirapora, Rodeio de Bálsamo.

3. CRITÉRIO DE GRADE DE SHOWS ARTÍSTICOS

VIVA+ ENTRETENIMENTO LTDA: 3 pontos

Análise da Comissão: A proposta apresentada recebeu 3 pontos por apresentar artistas renomados de diversos segmentos, porém reiteramos que sentimos falta de uma dupla sertanejo no ritmo piseiro que iria atrair uma ampla faixa etária da maioria dos munícipes cajamarenses. Ressaltamos que compõe a quantidade necessária de artista por dia exigida conforme o Edital.

4. CRITÉRIO DE ESTRATÉGIA DE PROMOÇÃO DO EVENTO

VIVA+ ENTRETENIMENTO LTDA: 5 pontos

Análise da Comissão: A proposta apresentada recebeu maior pontuação por apresentar os requisitos de estratégia de promoção de eventos, com parceiros de mídia da Rede Globo, com influenciadores digitais, ações com grandes marcas, com mídia off-line, colaboradores com rádios locais e outras estratégias de tráfego pago em redes sociais para divulgação do evento.

5. CRITÉRIO DE CRIATIVIDADE E ORIGINALIDADE

VIVA+ ENTRETENIMENTO LTDA: 5 pontos



Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Página 13

Análise da Comissão: A proposta apresentada recebeu maior pontuação por mostrar um conceito e um desenvolvimento de abordagem inovadora, com logotipo, nome e identidade visual com temas predominantes nos maiores rodeios nacionais.

6. CRITÉRIO DE INGRESSO POPULAR

VIVA+ ENTRETENIMENTO LTDA: 5 pontos

Análise da Comissão: A proposta apresentada recebeu 5 pontos por permitir garantir uma experiência mais inclusiva e acessível com ingressos populares com valores mais atrativos.

7. CRITÉRIO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

VIVA+ ENTRETENIMENTO LTDA: 5 pontos

Análise da Comissão: A proposta apresentada recebeu maior pontuação por estabelecer diversos aspectos relacionados à segurança, qualidade da produção, quadro de funcionários bem elaborado contendo as exigências mínimas solicitadas, a tecnologia de portaria é um diferencial.

DA CONCLUSÃO

Na somatória geral, a proposta da VIVA+ ENTRETENIMENTO recebeu 33 pontos. Assim, esta comissão julga a empresa VIVA+ ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.110.564/0001-51, como vencedor do Chamamento Público nº 09/2023.

LUIZ GUSTAVO EZEQUIEL POSSARI PRESIDENTE DA COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Cajamar edital de resultado da avaliação psicológica CP04.2023 240124

Cajamar edital de resultado da avaliação psicológica II CP03.2023 240124

Convocação 24.01.2024 Coveiro CP 01-2020

Convocação 24.01.2024 Diretor de Escola CP 01-2022

Convocação 24-01-2024 Enfermeiro CP 04-2022

Convocação 24.01.2024 CP 01-2023

Convocação 24.01.2024 medicos CP 02-2023

Convocação 24-01-2024 medicos CP 02-2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 001/2024 - SME

PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DOS MONITORES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJMAR

"Dispõe sobre o Processo de Alteração de Lotação dos Monitores Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Cajamar e dá outras providências".

O Secretário de Educação Prof. Dr. Régis Luíz Lima de Souza, no uso de suas atribuições, visando disciplinar os critérios e procedimentos para a realização do Processo de Alteração de Lotação de Unidade Escolar dos Monitores Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Cajamar, faz saber a presente instrução:

CAPÍTULO I



Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Página | 4

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Processo de Alteração de Lotação dos Monitores Educacionais será realizado sob organização e coordenação da Comissão constituída pelo Departamento de Planejamento Educacional e Formação Profissional.

Art. 2º Os atos e procedimentos dos responsáveis pela execução do processo, deverão observar a precisão de dados e informações, assegurando-se senso de justiça, impessoalidade e a transparência no processo de alteração de lotação em qualquer etapa.

Art. 3º O processo de alteração de lotação será realizado mediante a classificação dos inscritos por pontuação conforme Certidão de Tempo de Serviço – CTS.

Art. 4º A divulgação do presente documento será realizada no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO II

DA CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - CTS

Art. 5º A CTS é o documento oficial por meio do qual será aferida a pontuação dos servidores titulares de cargo utilizada para estabelecer a classificação destes como parâmetro para concorrer a alteração de lotação de Unidade Escolar.

Parágrafo único. A CTS do servidor será emitida pelo Departamento de Planejamento Educacional e Formação Profissional.

Art. 6º Na CTS deverá constar o tempo de serviço, no cargo efetivo, apurado em dias efetivamente trabalhados, descontadas:

- I faltas justificadas por atestado médico;
- II faltas injustificadas;
- III licenças para tratamento de saúde;
- IV licença por motivo de doença em pessoas da família;
- V licença para tratar de interesse particular.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RECURSO

Art. 7º As inscrições deverão ser efetivadas pelos servidores no dia 25/01/2024 até às 17h, por meio do Google Forms disponível no link: https://forms.gle/BDyRxpncSeZbQW2z9.

Parágrafo único. É vedada a inscrição do servidor readaptado em funções administrativas.

Art. 8º Os servidores inscritos no processo de alteração de lotação serão classificados em ordem decrescente da pontuação registrada no CTS, preenchido conforme o art. 6º da presente Instrução.

- I Para fins de desempate serão respeitados os critérios na seguinte ordem:
- a) Maior número de dias no Cargo do qual é titular;
- b) Maior idade;
- c) Maior número de filhos menores de 18 anos.

Art. 9º O Resultado de Deferimento ou Indeferimento das Inscrições, bem como a Classificação Preliminar, serão publicados no dia 29/01/2024 no Diário Oficial do Município.

Art. 10. Após a publicação do Resultado do Deferimento ou Indeferimento das Inscrições e da Classificação Preliminar, o servidor inscrito poderá interpor recurso, caso discorde do resultado, anexando a devida justificativa ao pedido junto ao Departamento de Planejamento Educacional e Formação Profissional, nos dias 30 e 31/01/24 das 9h às 15h.

Art. 11. A publicação do resultado do Recurso de Deferimento ou Indeferimento das Inscrições e da Classificação Preliminar, bem como da Classificação Final será realizada no dia 02/02/2024 no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO IV

DAS VAGAS INICIAIS E PONTENCIAIS

Art. 12. As vagas a serem disponibilizadas para o processo de alteração de lotação compreenderão:

- I Vagas iniciais: de vagas livres existentes nas Unidades Escolares e identificadas para a alteração de lotação;
- II Vagas potenciais: as pertencentes aos candidatos inscritos no processo de alteração de lotação.



Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Página 15

Parágrafo único. As vagas potenciais às quais se refere o inciso II deste artigo, serão geradas a partir do momento em que o servidor titular da mesma se inscrever no processo de alteração de lotação, sendo adicionadas às vagas livres já divulgadas.

- Art. 13. As vagas iniciais disponíveis para o processo de alteração de lotação serão identificadas e relacionadas pelo Departamento de Planejamento Educacional e Formação Profissional a partir do que segue:
- I não serão relacionadas as vagas das Unidades Escolares geridas por Organizações Sociais;
- II as vagas originadas de cargos livres cuja vacância ocorra após a publicação da relação de vagas iniciais não serão disponibilizadas neste processo.

CAPÍTULO V

DAS INDICAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES

- Art. 14. A relação de vagas iniciais e potenciais será publicada no dia 06/02/2024, no Diário Oficial do Município.
- Art. 15. O servidor inscrito deverá indicar no dia 07/02/2024 até 17h, por meio do Google Forms disponível no link: https://forms.gle/BBNdM8fZZuyQyoePA, as Unidades Escolares que sejam de seu interesse, considerando sempre a ordem de sua preferência e a existência de vaga inicial ou potencial.
- §1º Oficializada a indicação o servidor inscrito não poderá desistir do processo, uma vez que, sua vaga será contabilizada entre as vagas potenciais.
- §2º Caso o servidor inscrito não efetive a entrega do formulário de indicação para alteração de lotação de Unidade Escolar conforme o caput deste artigo, automaticamente, será eliminado do processo.
- §3º A eliminação do servidor do processo não garante que ele permaneça com sua lotação atual, nos casos dos servidores lotados em Unidades Escolares que possuam Creche.
- Art. 16. Não será atendida qualquer solicitação que implique a inclusão, exclusão e/ou a substituição de Unidade Escolar indicada, bem como a alteração da ordem das indicações.

CAPÍTULO VII

DA EFETIVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR E DO RECURSO

- Art. 17. A atribuição de vagas aos servidores inscritos no presente processo de alteração de lotação de Unidade Escolar dar-se-á mediante procedimento realizado pelo Departamento de Planejamento Educacional e Formação Profissional Ensino respeitando:
- I a ordem de classificação dos inscritos;
- II ordem das indicações em cada inscrição.

Parágrafo Único. Para o procedimento do referido no caput deste artigo é desnecessária a convocação dos servidores inscritos.

- Art. 18. O Resultado Preliminar da Indicação das Vagas será publicado no dia 09/02/2024 no Diário Oficial do Município.
- Art. 19. Após, a publicação do Resultado Preliminar da Indicação das Vagas, o servidor interessado poderá interpor recurso, caso discorde do resultado, anexando a devida justificativa ao pedido, junto ao Departamento de Planejamento Educacional e Formação Profissional nos dias 14 e 15/02/2024 das 9h às 15h.
- Art. 20. A publicação do Recurso do Resultado Preliminar e o Resultado Final do serão realizadas no dia 16/02/2024 no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. Esta publicação será considerada documento oficial para fins de ciência ao servidor removido à Unidade Escolar de destino.

Art. 21. A Unidade Escolar será comunicada via e-mail a data de início do servidor na escola de destino, formalizando a mesma junto ao servidor.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Compete ao Departamento de Planejamento Educacional e Formação Profissional, da Secretaria Municipal de Educação, publicar os comunicados previstos nesta Instrução.



Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Página | 6

Art. 23. Caso o servidor interessado tenha algum impedimento para realizar pessoalmente os atos desse processo poderá ser representado por outrem desde que munido de procuração autenticada em cartório.

Parágrafo único. O procurador não poderá ser servidor público conforme o inciso IX, art. 154 da LC nº 64/05.

- Art. 24. Os servidores lotados em Unidades Escolares que possuam Creche e optarem por não participarem deste processo não terão garantida a sua permanência na Unidade Escolar onde esteja lotado.
- Art. 25. O ato de inscrição, por parte do servidor interessado, implicará o reconhecimento e compromisso de aceitação desta Instrução e demais normas disciplinadoras do processo.
- Art. 26. Os recursos para fins do disposto nesta Instrução terão efeito suspensivo.
- Art. 27. Os Monitores Educacionais, mesmo após a finalização deste processo, estarão sujeitos a outras alterações de lotação para atender a necessidade da Administração Pública.
- Art. 28. Os casos omissos nesta Instrução serão decididos pela Comissão do Processo de Alteração de Lotação de Unidade Escolar dos Monitores Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Cajamar e pelo Secretário Municipal de Educação.

Cajamar, 24 de janeiro de 2024. Prof. Dr. Régis Luíz Lima de Souza Secretário Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL № 03/2023 2ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital n° 03/2023, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA.

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
Prof. Adj. de Ed. Básica -PAEB	6	MARIA DE FATIMA BATISTA DE MOURA	5680	73,33
Prof. Adj. de Ed. Básica -PAEB	7	ANDRESSA RAFAELE GIRON CARRERA	6361	73,33
Prof. Adj. de Ed. Básica -PAEB	8	EDIVÂNIA MARTINS DE SOUZA MARREGA	5055	70,00

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
Prof. de Dev. Infantil – PDI	4	LEONICE BAMBULIM DOS SANTOS	6367	73,33
Prof. de Dev. Infantil – PDI	5	JULIANA CARNEIRO MACIEL DA COSTA	6382	73,33
Prof. de Dev. Infantil – PDI	6	RENATA DE OLIVEIRA PRICINATO	6244	70,00

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
Prof. de Dev. Infantil – PDI – PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1	DENIZE PIRES DA SILVA	5442	43,33

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF



Quarta-feira,24 de janeiro de	202	? 4	Pági	n a 7
PEB I – Educação Infantil	20	JULIANA DE SOUZA SANTOS	6360	63,33
PEB I – Educação Infantil	21	JAIANDERLA VIEIRA E SILVA NUNES	6403	63,33
PEB I – Educação Infantil	22	ANDREA MARQUES BENETTI	5378	63,33
PEB I – Educação Infantil	23	GIOVANA ALVES MENDITE AMARAL	6620	63,33
PEB I – Educação Infantil	24	JOAO BATISTA LIMA DE AGUIAR	6301	63,33
PEB I – Educação Infantil	25	PRISCILA FERNANDA DE OLIVEIRA MORAES	6596	60,00
PEB I – Educação Infantil	26	SUELI TRENTINO ARAUJO	6239	60,00
PEB I – Educação Infantil	27	FERNANDO DA SILVA SANTOS MARTINS	6432	60,00
PEB I – Educação Infantil	28	ADRIANA AP. MARTINS BARCARO	5568	60,00
PEB I – Educação Infantil	29	CRISTINA CORREA DA SILVA	6279	60,00
PEB I – Educação Infantil	30	CIBELE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA	5731	60,00
PEB I – Educação Infantil	31	ALEXSANDRE NASCIMENTO DA SILVA	5278	60,00
PEB I – Educação Infantil	32	MARIA EDNALVA SOUSA SILVA	5448	60,00
CARCO		NOME DO CANDIDATO	INICC	NE
CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
PEB I – Ensino Fundamental	4	DANIEL NESTOR MARTINS DE FRANÇA	5634	83,33
PEB I – Ensino Fundamental	5	VINICIUS PECEGUEIRO	6491	80,00
PEB I – Ensino Fundamental	6	VANESSA RODRIGUES PROVASI PEREIRA	5765	76,67
CARCO		NOME DO CANDIDATO	INICC	NE
CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
PEB I – Ensino Fundamental – PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1	DENIZE PIRES DA SILVA	5443	40,00
CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
Prof. de Disc. EspPDE Arte	9	CLEDIVAM SABOIA DO NASCIMENTO	5953	46,67
Prof. de Disc. EspPDE Arte	10	ANA CAROLINE VIEIRA	5806	43,33
				,55
CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
Prof. Disc. Esp. PDE-Ed Física	8	PÂMELA HAYLET CEOLINA ALVES DA SILVA	5275	66,67
Prof. Disc. Esp. PDE-Ed Física	9	CAROLINE MARIA CALDEIRA DE SOUZA	6108	66,67



Quarta-feira,24 de janeiro de	202	2 4	Pági	n a 8			
CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF			
Prof. de Disc. Esp.– PDE Inglês	6	ALEX DE FREITAS CORREA	5024	56,67			
CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF			
PEB II – Ciências	9	DANIELA ALINE LOPES DA SILVA	5169	56,67			
PEB II – Ciências	10	EDUARDO ALVES DOS SANTOS	6628	50,00			
PEB II – Ciências	11	LEANDRO VITORIO SANTOS PEREIRA	6247	50,00			
CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF			
PEB II – Geografia	4	EWERTON EUZEBIO DE JESUS	5713	4			
PEB II – Geografia	5	JOAO ANTENOGENES PRUDENCIO DA COSTA	5952	5			
CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF			
PEB II – Matemática	8	GUSTAVO FERREIRA GONCALVES	5002	63,33			
PEB II – Matemática	9	FERNANDO DA SILVA CARVALHO	5069	63,33			
CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF			
PEB II – Matemática - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1	ALCIDES TADEU THAME JUNIOR	6214	53,33			
CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF			
PEB II – Língua Portuguesa	7	HELLEN FREIRE DA SILVA	6120	66,67			
PEB II – Língua Portuguesa	8	NAYARA DAS NEVES DE SOUZA SANTOS	6062	66,67			
PEB II – Língua Portuguesa	9	LUANA LARISSA DE SOUZA ALMEIDA	5755	66,67			
CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF			
PIEB – LIBRAS	1	ALESSANDRA CRISTINA GALI GONÇALVES VILARIM	5968	66,67			
PIEB – LIBRAS	2	RENATA APARECIDA MATA SOARES	6131	50,00			
	1 02 ((2) disa (4) a santada a mantin da 25 /04 /2024 a sanda	25 /04 /202	1 00/6			

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 25/01/2024, sendo 25/01/2024, 29/01/2024 e 30/01/2024, observado o protocolo sanitário comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Histórico e Diploma); Registro de classe para os



Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Página 19

profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei. Cajamar, 24 de janeiro de 2024. Secretaria Municipal de Educação.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se o texto da publicação constante da edição n°1119, de 22 de janeiro de 2024, página 5, para fazer constar a seguinte redação: Onde se lê: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO, leia-se: AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ficando assim retificada:

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2023 Processo Administrativo: 137/2023

Diretor executivo, no uso de suas atribuições faz saber:

Considerando as exigências formuladas pelo D. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, ainda, face a atividade discricionária da Administração Pública, pautada pelos critérios de oportunidade e conveniência, reforçada pela súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que assegura que a "Administração Pública pode revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial", e, por último, a fim de restaurar a situação de regularidade e zelar pelo interesse público, DETERMINO A REVOGAÇÃO do presente procedimento licitatório, com fundamento no poder-dever de Autotutela Administrativa.

Cajamar, 22 de janeiro de 2024 LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA Diretor Executivo do IPSSC

